



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/79 - CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

D E C R E T A

Art.1º - Fica criada uma Comissão Especial de Inquérito para examinar o funcionamento do viveiro de café dessa Municipalidade, bem como a transação de Verbas dos Cofres Públicos para aquele Viveiro e o retorno das mesmas.

§1º - Dita Comissão será composta de 03 membros, a serem indicados pela presidência da Câmara, conforme determinação regimental.

§2º - Sua finalidade, será examinar possíveis irregularidades que podem estar ocorrendo no funcionamento do viveiro de café dessa Municipalidade.

Art.2º - A Comissão Especial de Inquérito criada por este Decreto Legislativo, extinguirá assim que preenchidos os fins para o qual está sendo constituída, não podendo ultrapassar ao término da Legislatura.

Art.3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 30 de Maio de 1979.

Florencio Minbratz

FLORENCIO MINBRATZ

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:

Francisco Ferreira da Fonseca

FRANCISCO FERREIRA DA FONSECA

1º Secretário